



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL  
DO ESTADO DO MARANHÃO**

**PERÍODO 2023-2025**

**(21ª REVISÃO)**

Lei nº 9.496, de 11 de novembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 24 de agosto de 2001, e pelas Leis Complementares nº 148, de 25 de novembro de 2014, nº 156, de 28 de dezembro de 2016 e nº 178, de 13 de janeiro de 2021

Resolução do Senado Federal nº 89/98

Contrato nº 002/98-STN/COAFI, de 22 de janeiro de 1998  
entre a União e o Estado do Maranhão

São Luís - MA, de de 2023

## **SEÇÃO I - APRESENTAÇÃO**

---

Este documento apresenta a 21ª revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado do Maranhão (Estado), parte integrante do Contrato nº 002/98-STN/COAFI de confissão, assunção consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 22 de janeiro de 1998, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 89/98. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores. A presente revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2023 e estimativas para os exercícios de 2024 e 2025. Na seção 2 é apresentado o diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado; na seção 3 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Estado; e na seção 4 são apresentadas metas ou compromissos estabelecidos pelo Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97.

Compõem ainda o presente documento os seguintes anexos:

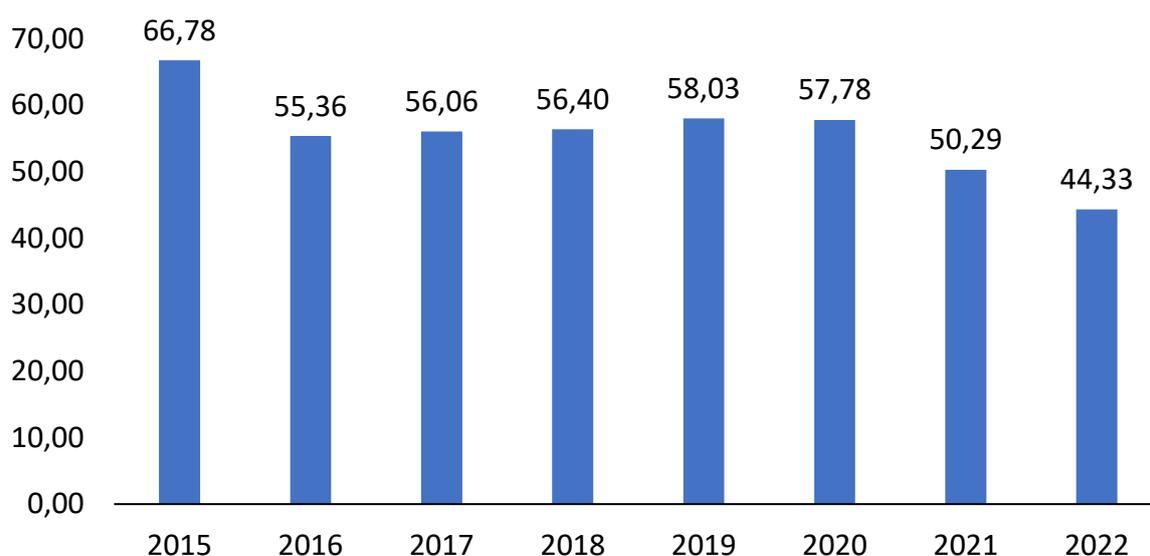
- Demonstrativo da Dívida Consolidada;
- Demonstrativo do Resultado Primário;
- Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- Demonstrativo da Receita de Arrecadação Própria; e
- Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

## **SEÇÃO II - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO**

---

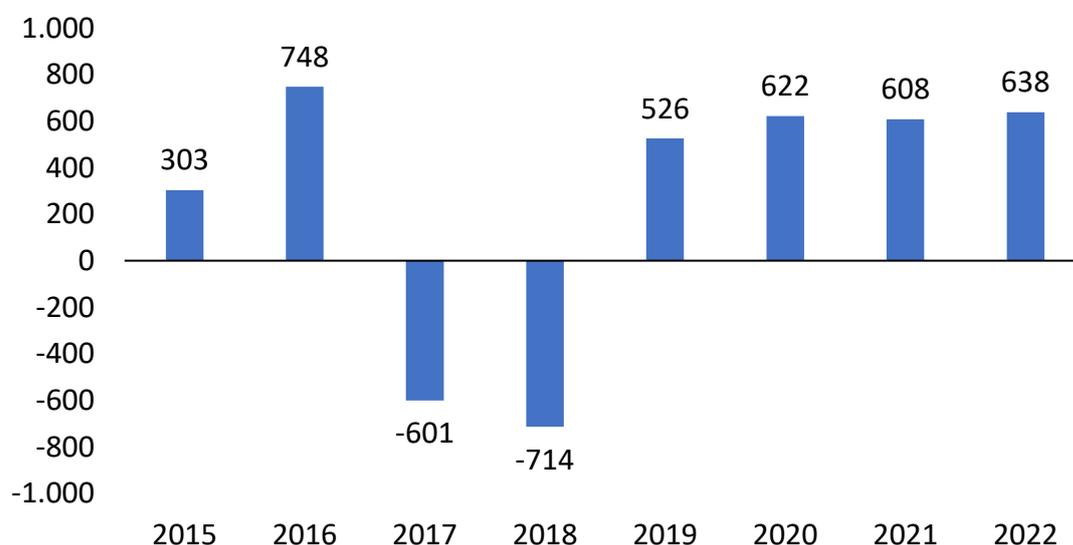
Nessa seção será analisada a evolução dos indicadores econômico-financeiros do Estado, segundo os critérios do Programa, de forma a avaliar sua situação fiscal. Para isto, utilizaremos gráficos apresentando a evolução da dívida consolidada, do resultado primário, da despesa com pessoal, da receita de arrecadação própria e de disponibilidade de caixa.

Gráfico 1 – Relação Dívida Consolidada (DC) / Receita Corrente Líquida (RCL) (%)



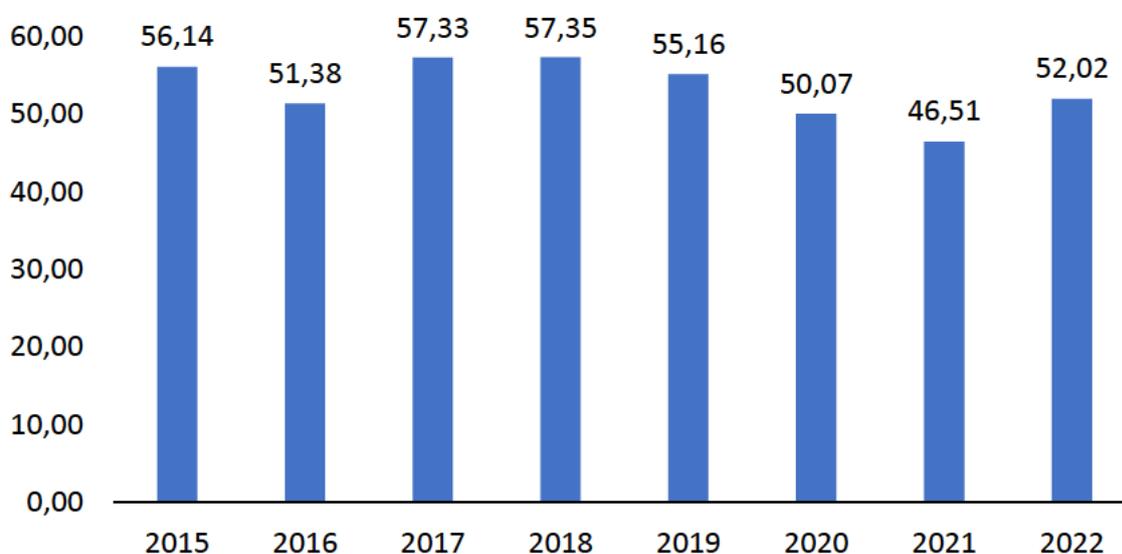
A evolução do Gráfico 1 indica que o Estado diminuiu o ritmo de contratações e de liberações de recursos de operações de crédito, com efeitos relevantes sobre o crescimento do endividamento. O patamar atual indica comprometimento da RCL de 44,33% em relação à dívida consolidada.

Gráfico 2 – Resultado Primário (R\$)



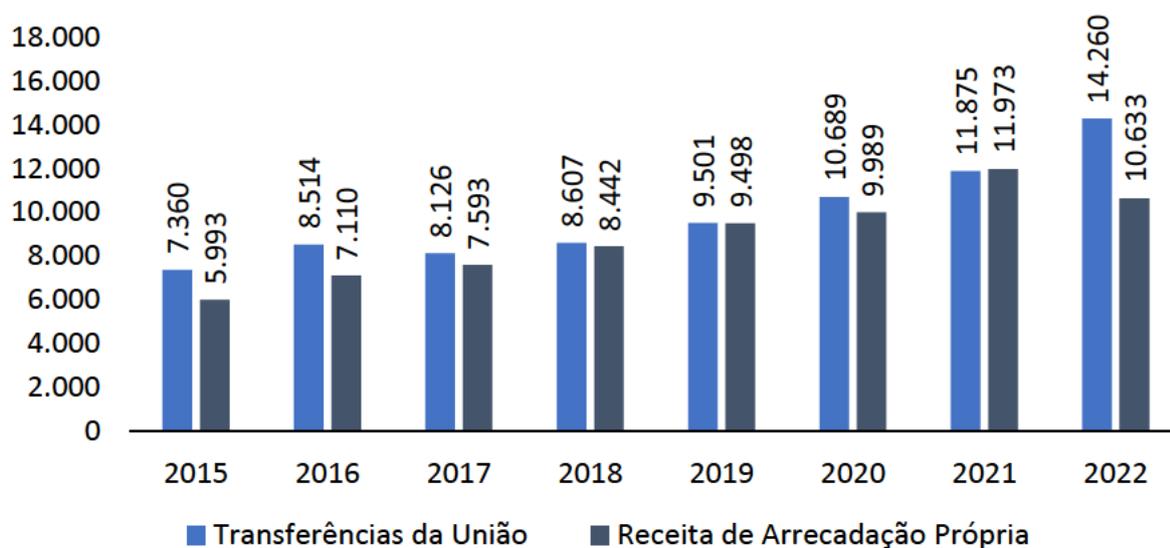
Com relação ao Resultado Primário, vide Gráfico 2, pode-se concluir que há melhora da série, especialmente nos últimos anos com superávits acima de R\$ 500 milhões, em decorrência do crescimento das receitas primárias frente às despesas primárias, incluindo os Restos a Pagar Pagos (RAPs), do ano-calendário de 2022.

Gráfico 3 – Despesa com Pessoal/RCL (%)



No Gráfico 3, verifica que a relação DP/RCL ao longo do período analisado se manteve abaixo dos limites previstos em lei. Adicionalmente, destaca-se que o Limite Máximo de comprometimento estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é de 60% para os Estados, não obstante o percentual de 57% da RCL (Limite Prudencial) consubstanciado no Termo de Entendimento Técnico (TET).

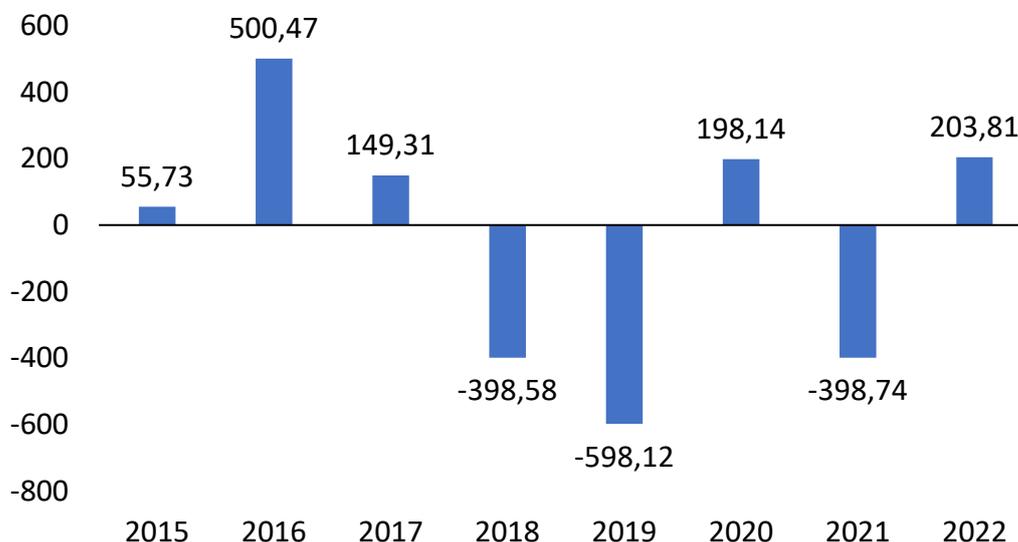
Gráfico 4 – Receita de arrecadação própria (R\$)



O Gráfico 4 demonstra que no período, houve uma retração na receita de arrecadação própria em 2022 quando comparado com 2021 da ordem de R\$ 1,3 bilhão em virtude dos efeitos das

Leis Complementares nº 192 e 194 de 2022. Por outro lado, o nível de transferências da União registrou alta de 20,1% (R\$ 2,4 bilhões).

Gráfico 5 – Disponibilidade de Caixa Líquida de recursos não vinculados (R\$)



Conforme demonstrado no Gráfico 5, o Estado incorreu em disponibilidade líquida positiva de recursos não vinculados a partir no exercício de 2022. Cumpre mencionar que o Estado, a partir de um esforço de gestão, tem, do lado das receitas, atuado visando ampliar a sua independência financeira e, do lado das despesas, racionalizar ainda mais os gastos de forma a manter o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das políticas públicas.

Esta equação tem se tornado cada vez mais desafiadora para todos os entes subnacionais, especialmente em conjuntura adversa, na qual não há crescimento econômico e, por conseguinte, ampliação dos recursos para financiamento das despesas que, na maioria, são rígidas, a exemplo dos gastos com pessoal.

### SEÇÃO III - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

---

O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa

iniciado em 1998 por meio do cumprimento das metas ou compromissos definidos na seção IV deste documento.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa melhorar a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

#### **SEÇÃO IV - METAS E COMPROMISSOS**

---

As descrições das metas e aspectos específicos da metodologia de apuração e avaliação estarão detalhadas na versão de 2024 do Manual de Análise da Situação Fiscal a ser publicada pela STN.

Seguem nesta seção do Programa as metas para o Estado do Maranhão, nos termos da Portaria STN nº 10.464, de 7 de dezembro de 2022.

##### **META 1 - RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)**

###### **RELAÇÃO DC/RCL**

2023	2024	2025
40,71%	33,59%	27,18%

A meta 1 do Programa, é não ultrapassar em 2023 a relação DC/RCL acima especificada.

A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção acima considera ainda o espaço fiscal previsto no TET.

## **META 2 - RESULTADO PRIMÁRIO**

### **RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES**

2023	2024	2025
-324	234	468

A meta 2 do Programa é superar o resultado primário previsto para o exercício de 2023, conforme acima especificado.

## **META 3 - DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)**

A meta 3 do Programa consiste em não ultrapassar em 2023 o limite de 57% para a relação Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida.

## **META 4 - RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA**

### **RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES**

2023	2024	2025
11.839	13.073	13.988

A meta 4 do Programa é superar em 2023 o montante de receitas de arrecadação própria indicado acima.

## **META 5 - GESTÃO PÚBLICA**

A meta 5 do Programa é alcançar em 2023 os seguintes compromissos:

- a) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

- b) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001, com vistas a garantir que todas as estatais dependentes estejam incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social do exercício de 2025.

### **META 6 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

A meta 6 do Programa consiste em alcançar em 2023 disponibilidade de caixa bruta de recursos não-vinculados do poder executivo maior ou igual às obrigações financeiras não-vinculadas.

Este é o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal que o Governador do Estado do Maranhão subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97 e suas alterações. O comprometimento com as metas ou compromissos considerados neste Programa não desobriga o Estado de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

São Luís - MA,        de                                de 2023.

CARLOS ORLEANS  
BRANDAO  
JUNIOR

Assinado de forma digital por  
CARLOS ORLEANS BRANDAO  
JUNIOR  
Dados: 2023.10.30 18:01:44 -03'00'

**CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR**  
Governador do Estado do Maranhão

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL			
Anexo I - Demonstrativo da Dívida Consolidada (II RGF)			
2023 a 2025: projetado			
Saldo em 31/12 de cada exercício			
MARANHÃO			R\$1
	2023	2024	2025
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>8.940.104.087</b>	<b>7.994.981.571</b>	<b>6.856.572.578</b>
Dívida Mobiliária	0	0	0
Dívida Contratual	5.754.790.650	5.060.228.497	4.365.938.236
Empréstimos	4.545.052.338	4.050.490.185	3.556.199.925
Internos	4.436.295.393	3.936.295.393	3.436.295.393
Externos	108.756.945	114.194.793	119.904.532
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	1.209.738.311	1.009.738.311	809.738.311
Financiamentos	0	0	0
Internos	0	0	0
Externos	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0	0	0
De Tributos	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0
Do FGTS	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	1.890.328.488	1.575.018.877	1.062.913.434
Outras Dívidas	1.294.984.950	1.359.734.198	1.427.720.907
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>605.825.384</b>	<b>635.988.780</b>	<b>667.660.344</b>
Disponibilidade de Caixa	603.267.901	633.431.296	665.102.861
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.407.340.375	2.527.707.393	2.654.092.763
(-) Restos a Pagar Processados	790.000.000	829.500.000	870.975.000
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.014.072.473	1.064.776.097	1.118.014.902
Demais Haveres Financeiros	2.557.483	2.557.483	2.557.483
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>8.334.278.703</b>	<b>7.358.992.791</b>	<b>6.188.912.234</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>21.969.466.435</b>	<b>23.809.213.976</b>	<b>25.235.869.072</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais	7.000.000	8.000.000	9.000.000
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPRÉSTIMO (V) = (IV - (-))</b>	<b>21.962.466.435</b>	<b>23.801.213.976</b>	<b>25.226.869.072</b>
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII) = (I/VI)</b>	<b>40,71</b>	<b>33,59</b>	<b>27,18</b>
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>37,95</b>	<b>30,92</b>	<b>24,53</b>

23/10/2023 23:04

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo II - Resultado Primário

2023 a 2025: projetado

MARANHÃO

R\$ Milhões

	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>25.291</b>	<b>27.350</b>	<b>29.011</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>10.300</b>	<b>11.367</b>	<b>12.163</b>
ICMS	7.842	8.731	9.342
IPVA	807	864	924
ITCD	47	50	54
IPTU	0	0	0
ISS	0	0	0
ITBI	0	0	0
IRRF	1.071	1.146	1.226
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	533	576	617
<b>Contribuições</b>	<b>738</b>	<b>776</b>	<b>817</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>676</b>	<b>679</b>	<b>727</b>
Aplicações Financeiras (II)	296	273	292
Outras Receitas Patrimoniais	380	406	435
<b>Transferências Correntes</b>	<b>12.914</b>	<b>13.818</b>	<b>14.545</b>
Cota-Parte do FPE	9.670	10.346	10.831
Cota Parte FPM	0	0	0
Cota Parte ICMS	0	0	0
Cota Parte IPVA	0	0	0
Cota Parte ITR	0	0	0
Cota Parte do IPI - Municípios	0	0	0
Cota-Parte do IPI-Exp.	63	68	73
Royalties e Participações Especiais	115	123	132
FUNDEB	2.008	2.149	2.299
Outras Transferências Correntes	1.058	1.132	1.211
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>663</b>	<b>709</b>	<b>759</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0
Receitas Correntes Restantes	663	709	759
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>24.994</b>	<b>27.077</b>	<b>28.719</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>283</b>	<b>217</b>	<b>232</b>
<b>Operações de Crédito (VI)</b>	<b>78</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Amortização de Empréstimos (VII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Alienação de Bens</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	0	0	0
Outras Alienações de Bens	3	3	3
<b>Transferências de Capital</b>	<b>12</b>	<b>11</b>	<b>12</b>
Convênios	8	6	7
Outras Transferências de Capital	5	5	5
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>190</b>	<b>203</b>	<b>218</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (a)	0	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	190	203	218
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII - a)</b>	<b>205</b>	<b>217</b>	<b>232</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)</b>	<b>25.199</b>	<b>27.294</b>	<b>28.951</b>
<b>RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)</b>	<b>25.573</b>	<b>27.567</b>	<b>29.243</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XII)</b>	<b>23.324</b>	<b>24.668</b>	<b>25.925</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>11.255</b>	<b>11.983</b>	<b>12.822</b>
Ativo	8.079	8.584	9.185
Inativos e Pensionistas	3.177	3.399	3.637
<b>Juros e Encargos da Dívida (XIII)</b>	<b>288</b>	<b>308</b>	<b>330</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>11.781</b>	<b>12.377</b>	<b>12.773</b>
Transferências Constitucionais e Legais	2.641	2.825	3.023
Demais Despesas Correntes	9.140	9.551	9.750
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)</b>	<b>23.036</b>	<b>24.360</b>	<b>25.595</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XV)</b>	<b>2.859</b>	<b>3.097</b>	<b>3.314</b>
<b>Investimentos</b>	<b>2.410</b>	<b>2.617</b>	<b>2.800</b>
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>77</b>	<b>82</b>	<b>88</b>
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	77	82	88
<b>Amortização da Dívida (XIX)</b>	<b>372</b>	<b>398</b>	<b>426</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)</b>	<b>2.487</b>	<b>2.699</b>	<b>2.888</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)</b>	<b>25.523</b>	<b>27.059</b>	<b>28.483</b>
<b>DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)</b>	<b>26.183</b>	<b>27.766</b>	<b>29.239</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)</b>	<b>-324</b>	<b>234</b>	<b>468</b>
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	288	308	330
Amortização da Dívida (XIX)	372	398	426
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
<b>NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)</b>	<b>-984</b>	<b>-472</b>	<b>-288</b>
Aplicações Financeiras (II)	296	273	292
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0
<b>NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)</b>	<b>-688</b>	<b>-199</b>	<b>4</b>
<b>Operações de Crédito (VI)</b>	<b>78</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	0	0	0
<b>FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)</b>	<b>78</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0	0
<b>FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)</b>	<b>-610</b>	<b>-199</b>	<b>4</b>
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0	0
<b>RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)</b>	<b>-324</b>	<b>234</b>	<b>468</b>

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - FUNDEB - Outras Deduções da Receita)

23/10/2023 23:04

Despesas=(Despesas Pagas + Restos a Pagar Não Processados Pagos + Restos a Pagar Processados Pagos)

<b>PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL / PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA FISCAL</b>				
<b>Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal</b>				
2023 a 2025: projetado (Saldo em 31/12 de cada exercício)				
<b>MARANHÃO</b>			<b>R\$ Milhões</b>	
<b>Recursos Vinculados</b>		<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>		<b>12.321</b>	<b>12.950</b>	<b>13.856</b>
Pessoal Ativo		9.145	9.551	10.219
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		7.741	8.283	8.863
Obrigações Patronais		1.404	1.268	1.356
Pessoal Inativo e Pensionistas		3.177	3.399	3.637
Aposentadorias, Reservas e Reformas		2.485	2.659	2.845
Pensões		691	740	792
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		-	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>		<b>1.891</b>	<b>2.105</b>	<b>2.319</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		90	96	103
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		27	29	31
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		74	80	85
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		1.700	1.900	2.100
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>		<b>10.430</b>	<b>10.845</b>	<b>11.537</b>
<b>Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>		<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>		<b>21.969</b>	<b>23.809</b>	<b>25.236</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		7	8	9
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (§ 16, art. 166 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>		<b>21.962</b>	<b>23.801</b>	<b>25.227</b>
<b>RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VIII) = (III) / (VII)</b>		<b>47,49</b>	<b>45,56</b>	<b>45,73</b>

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**

**Anexo IV - Demonstrativo das Receitas de Arrecadação Própria**

2023 a 2025: projetado

MARANHÃO

R\$ Milhões

	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>29.216</b>	<b>31.611</b>	<b>33.510</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>11.795</b>	<b>13.026</b>	<b>13.938</b>
ICMS	9.235	10.281	11.001
IPVA	897	960	1.027
ITCD	59	63	67
IPTU	0	0	0
ISS	0	0	0
ITBI	0	0	0
IRRF (II)	1.071	1.146	1.226
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	533	576	617
<b>Contribuições</b>	<b>738</b>	<b>776</b>	<b>817</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>676</b>	<b>679</b>	<b>727</b>
Aplicações Financeiras (III)	296	273	292
Demais Receitas Patrimoniais	380	406	435
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>361</b>	<b>386</b>	<b>413</b>
<b>Transferências Correntes (IV)</b>	<b>15.346</b>	<b>16.420</b>	<b>17.269</b>
Cota-Parte do FPE	12.088	12.934	13.539
Cota-Parte do FPM	0	0	0
Cota-Parte do ICMS	0	0	0
Cota-Parte do IPVA	0	0	0
Cota-Parte do ITR	0	0	0
Cota-Parte do IPI - Municípios	0	0	0
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	75	80	85
Transferências do FUNDEB	2.008	2.149	2.299
Outras Transferências Correntes	1.175	1.258	1.346
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>302</b>	<b>323</b>	<b>346</b>
<b>DEDUÇÕES (V)</b>	<b>7.247</b>	<b>7.801</b>	<b>8.274</b>
<b>Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>2.641</b>	<b>2.825</b>	<b>3.023</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)</b>	<b>638</b>	<b>670</b>	<b>704</b>
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)</b>	<b>26</b>	<b>28</b>	<b>30</b>
<b>Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>3.926</b>	<b>4.261</b>	<b>4.499</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)</b>	<b>21.969</b>	<b>23.809</b>	<b>25.236</b>
<b>RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)</b>	<b>11.839</b>	<b>13.073</b>	<b>13.988</b>

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - Outras Deduções da Receita

Transferências Constitucionais e Legais(Empenhadas)

23/10/2023 23:04

Na Linha de Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência também estão inclusas as Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões.